

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

**DECRETO 475/2023****Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 665.066,28 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0201 GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.126,83
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.126,83</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>2.126,83</b>
<b>0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
2019 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	7.178,70
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>7.178,70</b>
2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	1.781,64
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.781,64</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>8.960,34</b>
<b>0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	87.702,16
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>87.702,16</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>87.702,16</b>
<b>0210 SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO ALIMENTAR</b>		
2137 MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOlhIMENTO E POSTO DE SAÚDE ANIMAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19.110,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>19.110,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>19.110,00</b>
<b>0213 SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.413,97
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.413,97</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.413,97</b>
<b>0214 SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>		
2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.456,05
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>1.456,05</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>1.456,05</b>
<b>0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO</b>		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.093,93
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>2.093,93</b>
2156 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	500.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>500.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>502.093,93</b>
<b>0223 SECRETARIA DA ORDEM PÚBLICA</b>		
2186 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	5.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>0224 SECRETARIA DA CULTURA</b>		
2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.203,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>37.203,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>37.203,00</b>

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

**DECRETO****ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2023

**DECRETO 475/2023**Total Geral: 665.066,28

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0207 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901300 - 15000000 Obrigações Patronais	665.066,28
<b>Soma da Ação:</b>	<b>665.066,28</b>
<b>Soma da Unidade:</b>	<b>665.066,28</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>665.066,28</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 10 de novembro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>